|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROCESSO** | 1850799/2023, 1875344/2023, 1893221/2023, 1893712/2023, 1900497/2023, 1902348/2023, 1908246/2023, 1908314/2023, 1908341/2023, 1919098/2023, 1908394/2024, 1910372/2024, 1910451/2024, 1911084/2024, 1911099/2023, 1912554/2024, 1913551/2024, 1913881/2024, 1914020/2024, 1914035/2024, 1914053/2024, 1917803/2024, 1917819/2024, 1918295/2024, 1921164/2024, 1921119/2024, 1921147/2024, 1926226/2024, 1926593/2024, 1926710/2024, 1926780/2024, 1927175/2024, 1927307/2024, 1927903/2024, 1927926/2024, 1927954/2024, 1928602/2024, 1929008/2024. | |
| **INTERESSADO** | Solicitantes |
| **ASSUNTO** | Aprovação de **39** Registros Profissionais em caráter DEFINITIVO |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 - CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n°18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando Ofício Nº 664/2023/CES/SAO/CNE/CNE-MEC, em resposta à consulta realizada em atendimento à Deliberação 65/2023 CEF-CAU/SC, o qual evidencia *“a possibilidade de conclusão de cursos de graduação em tempo inferior ao mínimo estabelecido pela legislação, tendo em vista o aproveitamento de estudos e a oferta de componentes curriculares em condições extraordinárias, desde que esteja prevista no Projeto Pedagógico do Curso e em normas próprias da instituição de ensino superior, que possui autonomia didático-pedagógica para tanto.”*

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativos acima mencionados;

Considerando que a Resolução n°18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: *“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”;*

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: “*VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 -Aprovar o registro em caráter DEFINITIVO de:

| **NOME** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **QTDE** | **DELIBERAÇÃO/PORTARIA** |
| --- | --- | --- | --- |
| EDUARDO BUCH DE FARIAS | CATÓLICA EM JOINVILLE | 2 | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 412, de 26/08/2016, última renovação de reconhecimento, pela Portaria nº 109, de 04/02/2021 |
| RAFAEL IANOSKI |
| TATIANA SERAPIÃO | ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - SÃO JOSÉ | 1 | Reconhecimento pela Portaria 969, de 06/09/2017, última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04/02/2021 |
| FILIPE ASSUNÇÃO MELLO | ESUCRI - CRICIÚMA | 1 | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 780 de 22/07/2022, válido até ciclo avaliativo seguinte |
| ELISIANE KRETZER TAVARES | FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 112 de 12/05/2023 |
| EMER DANIEL MENEGHINI | FAEM - CHAPECÓ | 2 | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 938, de 24/08/2017, e renovação de reconhecimento de curso pela Portaria nº 916, de 27/12/2018 - Processo de Renovação de Reconhecimento em análise: 202208037 |
| KAMILA RIBEIRO DOS SANTOS |
| ROBERTA CARMINATTI | FAI - ITAPIRANGA | 1 | Reconhecimento do curso pela Portaria nº 20 de 13/01/2021, e renovação de reconhecimento de curso pela Portaria nº 301 de 06/01/2022 |
| MONALISA ALVES DO ROSARIO | FAMESUL - RIO DO SUL | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 634 de 02/05/2022 |
| ALAN HSIAO BONA | FURB - BLUMENAU | 2 | Reconhecimento de curso pela Resolução nº 41, de 16/10/1997 e última renovação de reconhecimento pelo Decreto nº 1516, de 18/10/2021 |
| RAYSSA GABRIELLA SCHEIDEMANTEL |
| GIULIANA LUIZA DACHS CROSA | PUCRS - PORTO ALEGRE/RS | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 2470 de 21/11/2010, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| JULIE SURKAMP GERBER | UFSC - FLORIANÓPOLIS | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 10 de 10/01/1983, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021 |
| BRUNO MARTINS BOHRER | UDESC - LAGUNA | 1 | Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 858, de 06/03/2012, e última renovação de reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 1.607, de 09 de dezembro de 2021 |
| ISMAEL ROSA TAVERNARD | UNAMA - BELÉM/PA | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 607 de 06/08/1985, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| ANA CLÁUDIA LOURENÇO FONTANA | UNESC - CRICIÚMA | 1 | Reconhecimento pelo Decreto nº 1.160 de 18/03/2008 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| VIVIANA APARECIDA JACINTO | UNIASSELVI - BLUMENAU | 1 | Reconhecimento pela Portaria nº 634 de 02/05/2022 |
| AMANDA DE JESUS | UNIAVAN - BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 2 | Reconhecimento pela Portaria nº 1027 de 17/12/2015 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04/02/2021 |
| JOELÁVIA DA COSTA ALVES |
| KARINE WIGGERS | UNIDAVI - RIO DO SUL | 1 | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 1.037 de 31/01/2017 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 948 de 30/08/2021 |
| VALESCA XAVIER ATAIDE DE FARIAS | UNIPLAC - LAGES | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 575, de 23/08/2018 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 703 de 21/06/2022 |
| ALINE STEINHEUSER | UNISUL - FLORIANÓPOLIS | 5 | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 945 de 23/10/2003 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| EDUARDO PAGNUSSAT DA SILVA |
| ÉRICA JOANA TOALDO |
| LETÍCIA PEREIRA PIRES |
| VITÓRIA D'AVILA RATH ALVES |
| ISADORA THOMAS CONE | UNIVALI - BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 3 | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 2599 de 05/07/2001 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| KATRIELY DÁGILLA SCHIMAINSKI |
| NATHÁLIA CUNHA VIEIRA |
| GUSTAVO SILVA DOS SANTOS | UNIVALI - FLORIANÓPOLIS | 1 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 716 de 14/07/2021 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 157 de 06/01/2022 |
| NADINE NASARIO TESTONI | UNIVILLE - JOINVILLE | 2 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 647 de 20/09/2018 e renovação pela Portaria nº 884 de 01/09/2022 |
| THAYNÁ GOMES MENEGUELLE |
| ADRIANA GONÇALVES CAMPOS | UNOESC - CHAPECÓ | 3 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 188 de 17/03/2018 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 224 de 11/03/2021 |
| MICHELE ELIZA LOURES STAUDT |
| TASSIANI JORGE DE OLIVEIRA |
| KETLIN AMANDA MARCON | UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE | 1 | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 6.079/2002 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| CRISTIANE PICCININ | UNOESC - VIDEIRA | 2 | Reconhecimento de curso pela Portaria nº 580 de 06/10/2016 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |
| KARINE RITA ETGES PEGORARO |
| JUCELINO BRAGA DOS SANTOS | UNOESC - XANXERÊ | 1 | Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 6.079/2002 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021 |

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2024

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Newton Marçal Santos | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Luiz Alberto de Souza | X |  |  |  |
| Membro | Aline Eyng Savi | X |  |  |  |
| Membro | Karol Diego Carminatti | X |  |  |  |
| Membro | Rodrigo Kirck Rebêlo | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 1 ªReunião Ordinária de 2024. | |
| **Data:** 24/01/2024.  **Matéria em votação:** Aprovação de 39 (trinta e nove) Registros Profissionais em caráter DEFINITIVO. | |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretário da Reunião:** Assistente  Administrativo Eduardo Paulon Fontes | **Condutor da Reunião:** Coordenador Newton Marçal Santos |